

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, DE 2007
(Da Comissão de Minas e Energia)

Requer do Senhor Ministro de Minas e Energia informações sobre os preços de venda dos combustíveis da Petrobrás às distribuidoras de combustíveis, e sobre os preços praticados por essas distribuidoras nas vendas aos postos revendedores de combustíveis.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia, Silas Rondeau Cavalcante Silva, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos preços praticados pela Petrobrás na venda de seus combustíveis à BR Distribuidora e às demais distribuidoras de combustíveis, bem como os preços cobrados por essas mesmas distribuidoras em suas transações com os postos revendedores de combustíveis.

JUSTIFICAÇÃO

Dentre as principais funções assinaladas por nossa Carta Magna ao Poder Legislativo, destacam-se o direito e o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo e a defesa dos direitos dos cidadãos brasileiros.

Nesse sentido, e por inspiração de Requerimento de iniciativa do nobre Deputado SÍLVIO LOPES, vimos solicitar informações sobre os preços cobrados pela Petrobrás, em suas vendas de combustíveis à BR distribuidora e às demais distribuidoras de combustíveis em operação no país, bem como sobre os preços de venda praticados por essas distribuidoras, em suas vendas de combustíveis aos postos revendedores.

O motivo dessa solicitação é a estranheza manifestada pela população fluminense, notadamente no caso do Município de Macaé, que, pertencente à região da Bacia de Campos, responsável por cerca de oitenta e cinco por cento da produção nacional de petróleo, e situado a pouca distância de duas refinarias de petróleo – sendo uma delas a de Duque de Caxias, pertencente à própria Petrobrás – vê seus cidadãos pagarem um dos maiores preços pelo litro de gasolina, que chega a dois reais e oitenta e cinco centavos, enquanto que a média nacional situa-se ao redor de dois reais e cinquenta centavos.

Muito embora não haja mais qualquer tabelamento de preços de combustíveis automotivos no país, não se pode admitir tal disparate, sob pena de se coonestar a prática de preços demasiadamente altos e lucros excessivos por parte das distribuidoras de combustíveis, dos postos revendedores, ou de ambos os casos, quando não a ocorrência de práticas ainda mais delituosas e lesivas aos direitos dos consumidores, como, por exemplo, a formação de cartéis entre as empresas atuantes nesse setor de abastecimento, tão vital às necessidades de nossa população.

É, portanto, cômicos de nossa responsabilidade como representantes e defensores dos direitos de nossos cidadãos e cientes do alto espírito público do Senhor Ministro de Minas e Energia que lhe encaminhamos o pedido de informações ora apresentado, solicitando também ao Senhor Ministro que, caso seja detectada qualquer possibilidade de abusos aos direitos dos consumidores, determine à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que tome as devidas providências para a punição dos faltosos e o restabelecimento da normalidade do mercado de combustíveis e do retorno ao respeito dos direitos de seus consumidores.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Presidente da Comissão de Minas e Energia